



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO - TO

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal Nº 317/2018 de 14 de Março de 2018

ANO V

QUINTA, 21 DE JULHO DE 2022

EDIÇÃO 672/2022

SUMÁRIO

▶ Prefeitura Municipal	2
PORTARIA Nº 184/2022	2
▶ Secretaria de Saúde	2
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO , PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2022	2
▶ Departamento de Licitações	2
DECRETO DE INEXIGIBILIDADE Nº 52/2022	2
TERMO DE RATIFICAÇÃO, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2022	3
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO , TOMADA DE PREÇO Nº 04/2022	3
EXTRATO DE CONTRATO Nº 55/2022	3

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.2



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificação Padrão ICP Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

A Prefeitura Municipal de Carrasco Bonito garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <https://diario.carrascobonito.to.gov.br/consultadiario/6722022>

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 184/2022, DE 21 DE JULHO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A FRUIÇÃO DE FÉRIAS LEGAIS DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Carrasco Bonito, Estado do Tocantins **GILVAN BANDEIRA DA SILVA**, usando de suas atribuições legais que confere o Art. 62, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e especialmente nos termos do Art. 37 inciso V da Constituição Federal e ainda conferida pela Lei Complementar nº 360/2020.

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar a fruição de férias legais dos servidores públicos municipais abaixo relacionados conforme o anexo I, no período de 01 a 30 de Agosto de 2022, referente ao período aquisitivo 2021/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições legais em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO, ESTADO DO TOCANTINS, aos 21 dias do mês de julho do ano de 2022.

GILVAN BANDEIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

ANEXO I

MATR.	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
005	MARIA FELIX PINHEIRO COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
095	OLINDA MOREIRA DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
799	ROSIMEIRE DA SILVA FERREIRA	CONSELHEIRA TUTELAR	SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
796	RAIMUNDO NONATO ALVES DE SOUSA	AGENTE DE ENDEMIAS	SEC. MUN. DE SAÚDE
121	EUZAIR DA COSTA MOTA	TÉCNICA DE ENFERMAGEM	SEC. MUN. DE SAÚDE
184	SINVAL DAMASCENO JUNIOR	FISIOTERAPEUTA	SEC. MUN. DE SAÚDE
189	ALDEANE CONCEIÇÃO SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SEC. MUN. DE SAÚDE
125	JOVELINA TEIXEIRA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEC. MUN. DE SAÚDE
117	ALDENOR ALVES MENESES	VIGIA	SEC. MUN. DE SAÚDE
199	IRIS FRANCISCO DO NASCIMENTO	ELETRICISTA	SEC. MUN. DE INFRA ESTRUTURA
006	POCIANE BATISTA DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARRASCO BONITO - TO

Aviso de Ato de Homologação

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Carrasco Bonito/TO, no uso de suas atribuições legais, considerando os elementos constantes dos autos do processo em referência ao disposto no art. 43, Parágrafo VI, da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, na forma do dispositivo no inciso IV, do artigo 5º, do Decreto Municipal Nº 063/2013.

Resolve:

HOMOLOGAR todos os atos praticados no Processo nº 61/2022, Pregão Presencial nº 12/2022, Objeto: Contratação de empresa visando registro de preços para futura prestação de serviços especializados na realização de exames laboratoriais e de média e alta complexidade com diagnóstico por imagem, para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde/FMS, empresa vencedora: CENTRO BRASILEIRO DE ANALISES CLINICAS CEBRAC EIRELI, CNPJ nº 17.663.605/0001-65, itens 01 ao 96, totalizando R\$ 302.814,80. Data do ato: 20/07/2022. Carrasco Bonito - TO, 21 de julho de 2022. Inácio Alves da Conceição - Sec. Mun. de Saúde

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Decreto de Inexigibilidade nº 052/2022 de 21 de julho de 2022.

Declara a inexigibilidade de Licitação, nos termos da Lei nº 8.666/93, para a contratação de show artístico musical para apresentação na Praia Salinas do Bico, de Carrasco Bonito - TO, e dá outras Providências.

Gilvan Bandeira da Silva, Prefeito Municipal de Carrasco Bonito/TO no uso de suas atribuições legais, e, usando das disposições contidas na Lei Orgânica Municipal com respaldo nas disposições contidas no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a inviabilidade de competição, a discricionariedade da administração pública e que o Município de Carrasco Bonito/TO necessita contratar show artístico para a apresentação na Praia Salinas do Bico da cidade de Carrasco Bonito/TO, fomentando assim a cultura, turismo e o lazer desta cidade;

CONSIDERANDO o período de veraneio 2022 da Praia Salinas do Bico, à ser realizado no mês de Julho de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar show artístico nas datas já programadas, para a animação dos banhistas, turistas etc;

CONSIDERANDO a Resolução nº 15/2013, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, que trata acerca do processo de inexigibilidade de licitação para contratação de shows artísticos;

CONSIDERANDO que se trata de contratação de artistas regionais, os quais são consagrados regionalmente pela crítica especializada e pela opinião pública;

CONSIDERANDO que o valor apresentado para apresentação do referido artista compatível com o valor praticado pelo mesmo no mercado, conforme constante no processo de inexigibilidade, estando assim o valor adequado conforme tais comprovações;

CONSIDERANDO o disposto no art. 25, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 08/06/94;

CONSIDERANDO ainda que tais despesas são passíveis de inexigibilidade de licitação, conforme preconiza o inciso III, do art. 25, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993;

CONSIDERANDO o que dispõe a doutrina e as jurisprudências, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente no caso concreto;

CONSIDERANDO o teor do parecer técnico jurídico constante dos autos, opinando favorável à decretação de inexigibilidade para contratação dos shows artísticos ora pretendido pela administração;

CONSIDERANDO as justificativas da Comissão Permanente de Licitação quanto ao preço da contratação do show e das demais condições;

DECRETA:

Art. 1º - A Inexigibilidade de Licitação para a contratação de show artístico musical do Waguim DJ, para apresentação no Luau da Praia Salinas do Bico, de Carrasco Bonito - TO, à ser realizado no dia 23 de julho de 2022, em favor da empresa: DIEGO PEREIRA ALENCAR 60016547357, inscrita no CNPJ nº 35.691.925/0001-00, sediada na Rua Castelo Branco, nº 1135, Bairro Bacuri, CEP: 65916-090, Imperatriz - MA, representada pelo seu administrador o Sr. Diego Pereira Alencar, brasileiro, empresário, portador do RG nº 232367620020 GEJUSPC/MA, inscrito no CPF nº 600.165.473-57, residente na Rua Castelo Branco, nº 1135, Bairro Bacuri, CEP: 65916-090, Imperatriz - MA.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Carrasco Bonito, Estado do Tocantins, aos 21 de Julho de 2022.

Gilvan Bandeira da Silva

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO - TO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2022

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO - TO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 25.064.023/0001-90. Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação para a contratação de show artístico musical do Waguim DJ, para apresentação no Luau da Praia Salinas do Bico, de Carrasco Bonito - TO, à ser realizado no dia 23 de julho de 2022, em favor da empresa: DIEGO PEREIRA ALENCAR 60016547357, inscrita no CNPJ nº 35.691.925/0001-00, sediada na Rua Castelo Branco, nº 1135, Bairro Bacuri, CEP: 65916-090, Imperatriz - MA, representada pelo seu administrador o Sr. Diego Pereira Alencar, brasileiro, empresário, portador do RG nº 232367620020 GEJUSPC/MA, inscrito no CPF nº 600.165.473-57, residente na Rua Castelo Branco, nº 1135, Bairro Bacuri, CEP: 65916-090, Imperatriz - MA, no valor total de R\$ 3.850,00 (Três mil oitocentos e cinquenta reais). Com arrimo no art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993.

Carrasco Bonito/TO, 21 de julho de 2022.

Gilvan Bandeira da Silva

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO - TO

Aviso de Ato de Homologação

O Prefeito Municipal de Carrasco Bonito/TO, no uso de suas atribuições legais, considerando os elementos constantes dos autos do processo em referência ao disposto no art. 43, Parágrafo VI, da Lei Federal nº

8.666/93, e alterações posteriores, na forma do dispositivo no inciso IV, do artigo 5º, do Decreto Municipal nº 063/2013.

Resolve:

HOMOLOGAR todos os atos praticados no Processo nº 62/2022, Tomada de Preços nº 04/2022, Objeto: Contratação de empresa visando a RETOMADA da obra de Pavimentação em bloquetes das ruas de Centro dos Firminos do Município de Carrasco Bonito - TO, de acordo ao convênio nº 868649/2018, empresa vencedora: J.K.S ALVES & CIA LTDA, CNPJ nº 14.092.200/0001-26, valor global de R\$ 447.120,89. Data do ato: 19/07/2022. Carrasco Bonito - TO, 20 de julho de 2022. Gilvan Bandeira da Silva - Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 55/2022 - Oriundo TOMADA DE PREÇOS Nº. 04/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 62/2022. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO - TO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 25.064.023/0001-90. CONTRATADA: J. K.S ALVES E CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Rio Grande do Norte nº 172, Juçara, Imperatriz - MA CEP: 65.900-520, inscrita no CNPJ: 14.092.200/0001-26. OBJETO: Contratação de empresa visando a RETOMADA da obra de Pavimentação em bloquetes das ruas de Centro dos Firminos do Município de Carrasco Bonito - TO, de acordo ao convênio nº 868649/2018. Data da Assinatura: 20 de julho de 2022. Valor total: R\$ 447.120,89. Vigência: 06 (seis) meses. Carrasco Bonito - TO, 20 de julho de 2022. Gilvan Bandeira da Silva - Prefeito Municipal

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO, ESTADO DO TOCANTINS

Gilvan Bandeira da Silva
Prefeito Municipal



Edição Cod.6722022-SignatureType: RSA-SHA256-SignatureSerial: 7927798465751661162-AC ONLINE RFB v5-ICP-Brasil